

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2017-1-057
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL
 ENDEREÇO: RUA DO PARAISO, 387
 2011-0.204.845-0 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

GRUPO TECNICO DE RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS - DECONT-12. COMUNIQUE-SE:094/DECONT?12/2017-PA-2011-0.204.845-0-EM ATENDIMENTO A COTA EM FL.331 DO P.A.2011-0.204.845-0 E CONSIDERANDO O AUTO DE INSPECAO N-5925/DECONT-12/2017 E O RELATORIO TECNICO DE VISTORIA N-025/DECONT-12/2017 (FLS.395 A 399 DO REFERIDO P.A.), FICA A EMPRESA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO,CNPJ: 47.508.411/0001-56,AV.BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO,3142-CEP:01402-000- JARDIM PAULISTA-SAO PAULO/SP,OU SEU REPRESENTANTE LEGAL,CONVOCADA A ADEQUAR A PROPOSTA DE REPARACAO DE DANO AMBIENTAL VISANDO O ADITAMENTO DO TAC N-082/DECONT-G/2012, CONTEMPLANDO O PLANTIO REPARATORIO DE 192 (CENTO E NOVENTA E DUAS) MUDAS ARBOREAS NATIVAS. A INTERESSADA TERA O PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS PARA A APRESENTACAO DE DOCUMENTACAO COM A ADEQUACAO SOLICITADA.PROTOCOLIZAR A DOCUMENTACAO NA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE? DAF-33,RUA DO PARAISO,387-TERREO.EM CASO DE DUVIDAS,ENTRAR EM CONTATO COM A ENGº.FTAL.DANIELA PELO TEL.5187-0291.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL
 ENDEREÇO: RUA DO PARAISO, 387
 2013-0.178.725-2 FLCJ SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DECONT-2
COMUNIQUE-SE: 128/DECONT-2/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N 2013-0.178.725-2
INTERESSADO: FLCJ SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.
ASSUNTO: AVALIAÇÃO / MONITORAMENTO/ E CONTROLE AMBIENTAL1) O GRUPO TECNICO DE AREAS CONTAMINADAS SOLICITA A APRESENTACAO DE:A) MIDIA DIGITAL DE TODOS OS ESTUDOS AMBIENTAIS A SEREM APRESENTADOS A CETESB;B) PARECERES TECNICOS OU MANIFESTACOES DA CETESB QUANTO A SITUACAO AMBIENTAL DA AREA; C) TERMO DE REABILITACAO PARA A AREA, EMITIDO PELA CETESB;D) COPIA DA MATRICULA DO IMOVEL CONTENDO A AVERBACAO DA CONTAMINACAO E POSTERIORMENTE A AVERBACAO DA REABILITACAO PARA O USO DECLARADO;2) ENCONTRA-SE DISPONIVEL PARA RETIRADA PELO INTERESSADO OU REPRESENTANTE AUTORIZADO COPIA DO PARECER TECNICO N 037/GTAC/2017 E PECAS GRAFICAS;3) PRAZO PARA ATENDIMENTO: 30 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICACAO NO DOC. A DOCUMENTACAO DEVERA SER ENCAMINHADA A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA, SITUADO A RUA DO PARAISO, 387, PARAISO - SP, CEP 04103-000. O NAO ATENDIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO SERA CONSIDERADO COMO DESISTENCIA DO PLEITO. NO CASO DE DUVIDAS, TRATAR ATRAVES DO TELEFONE: 5187-0294.

DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL

DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL(DECONT-2)

DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DECONT-2
COMUNIQUE-SE: 129/DECONT-2/2017
Processo Administrativo: nº 2009-0.118.236-9
Interessado: RL Administradora de Bens Ltda.
Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Reforma e Certificação de Mudança de Uso.

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita ao interessado:
 1-Autuar processo administrativo junto a SVMA, com a mesma razão social, contendo os seguintes documentos:
 • Carta informando qual o motivo da autuação (desmembramento, alvarás, etc.);
 • Planta da situação atual (levantamento planialtimétrico) preenchida e assinada;
 • Plantas da situação pretendida (térreo, subsolo, cortes e elevações) preenchidas e assinadas;
 • Declaração de Responsabilidade – Compatibilidade conforme Anexo 1;
 • Matrícula atualizada, de no máximo 3 meses, de todos os imóveis do projeto;
 • Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU de todos os imóveis do projeto;
 • Identificação do Responsável Legal com cópia dos documentos (RG, CPF e, se necessário, contrato social);
 • Procuração para o responsável pelo Processo Administrativo;
 • Lista de todos os Processos Administrativos existentes para a área, em curso na PMSP e o motivo de autuação dos mesmos;
 • Consulta à Junta Comercial do Estado de São Paulo (JU-CESP) para todos os imóveis abrangidos no projeto;
 • Consulta ao Sistema São Paulo + Fácil, para todos os imóveis do projeto;
 • Aerofoto atual e legível com delimitação da área;
 • Apresentar Relatório em formato digital (CD) dos estudos ambientais já desenvolvidos para área em questão.

2- Apresentar manifestação técnica da CETESB favorável à mudança de uso;
 3 - Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser encaminhada por meio do setor de Protocolo da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. No caso de dúvidas, tratar através do telefone: 5187-0294.

Caso o tempo para atendimento seja insuficiente, o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa técnica e o período necessário para atendimento do solicitado.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DECONT-2

COMUNIQUE-SE: 130/DECONT-2/2017
Processo Administrativo nº 2012-0.168.770-1
Interessado: Antonio Telo de Meneses
Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova.
 O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas da Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental solicita:

- 1 – Apresentar plantas atualizadas da situação pretendida (subsolo, cortes e elevações) contendo o perfil natural do terreno, uso anterior e uso futuro do imóvel.
- 2 – Informar o uso pretendido do imóvel e se haverá intervenções como escavação e/ou construção de novas edificações.
- 3 – Apresentar esclarecimentos quanto à existência de geradores, tanques de combustíveis e transformadores de energia elétrica no Supermercado Cagê. Em caso afirmativo, apresentar a caracterização dos equipamentos e informar a data de instalação dos mesmos.
- 4 – Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. No caso de dúvidas, tratar através do telefone: 5187-0294.

Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa técnica, e o período necessário para atendimento ao solicitado.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DECONT-2

COMUNIQUE-SE: 131/DECONT-2/2017
Processo Administrativo nº 2016-0.048.154-6
Interessado: Plano e Plano Desenvolvimento Imobiliário Ltda.

Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova.
 O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita:
 1. Autuar Processo Administrativo na Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA) para acompanhamento dos estudos ambientais realizados na área de interesse contendo os seguintes documentos:
 a. Carta informando qual o motivo da autuação (desmembramento, alvarás, etc.);
 b. Planta da situação atual (levantamento planialtimétrico) preenchida e assinada;
 c. Plantas da situação pretendida (térreo, subsolo, cortes e elevações) preenchidas e assinadas;
 d. Declaração de Responsabilidade – Compatibilidade conforme Anexo 1;
 e. Matrícula atualizada, de no máximo 3 meses, de todos os imóveis do projeto;
 f. Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU de todos os imóveis do projeto;
 g. Identificação do Responsável Legal com cópia dos documentos (RG, CPF e, se necessário, contrato social);
 h. Procuração para o responsável pelo Processo Administrativo;
 i. Lista de todos os Processos Administrativos existentes para a área, em curso na PMSP e o motivo de autuação dos mesmos;
 j. Aerofoto atual e legível com delimitação da área;
 2. Apresentar Parecer Técnico emitido pela CETESB favorável à mudança de uso da área de interesse.
 3. Apresentar todos os estudos ambientais analisados pela CETESB no formato Digital.
 4. Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. No caso de dúvidas, tratar através do telefone: 5187-0294.

Caso o tempo para atendimento seja insuficiente, o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa técnica e o período necessário para atendimento ao solicitado.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DECONT-2

COMUNIQUE-SE: 132/DECONT-2/2017
Processo Administrativo nº 2011-0.168.786-6
Interessado: Taranto Comercial Importadora e Exportação Ltda.
Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Reforma.

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita:
 1. Autuar processo administrativo em DECONT-2/SVMA contendo os seguintes documentos: Carta informando qual o motivo da autuação (desmembramento, alvarás, etc.). Planta da situação atual (levantamento planialtimétrico) preenchida e assinada. Plantas da situação pretendida (térreo, subsolo, cortes e elevações) preenchidas e assinadas. Declaração de Responsabilidade – Compatibilidade, a ser retirada na SVMA. Matrícula atualizada (de no máximo 3 meses) de todos os imóveis do projeto. Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel – IPTU de todos os imóveis do projeto. Identificação do Responsável Legal com cópia dos documentos (RG, CPF e, se necessário, contrato social). Procuração para o responsável pelo Processo Administrativo. Lista de todos os Processos Administrativos existentes para a área, em curso na PMSP e o motivo de autuação dos mesmos. Cópia em Mídia Digital de todos os estudos ambientais submetidos à CETESB. Cópia de todas as manifestações da CETESB para área. Parecer Técnico da CETESB quanto à mudança de uso pretendida.
 2. Pagamento da taxa de Autuação de Processo Administrativo;

Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser encaminhada por meio do setor de Protocolo da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. No caso de dúvidas, tratar através do telefone: 5187-0294.

Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa técnica, e o período necessário para atendimento ao solicitado.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DECONT-2

COMUNIQUE-SE: 219/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2015-0.238.996-3 - Interessado: USINAGEM CARENVSKIS LTDA – Solicitação de Licença Ambiental

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de atividades Industriais no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

- 1.) Prezados (as)
 Informamos que para o prosseguimento da solicitação de Licença Ambiental, referente ao CNAE 2539-0/01 Serviços de Usinagem, tornearia e solda:
 - Apresentar formulário de autuação do processo administrativo;
 - Apresentar IPTU indicando as metragens do imóvel;
 - Apresentar procuração com firma reconhecida em cartório;
 - Apresentar contrato de aluguel, ou declaração com firma reconhecida onde o proprietário do imóvel mostra ciência da atividade realizada no imóvel;

- Apresentar ART do responsável técnico pelo preenchimento das informações técnicas contidas no formulário MCE ou documento correlato. O Responsável Técnico pelo preenchimento das informações deve possuir Formação Técnica Superior com registro no conselho de classe e recolher ART ou documento similar, se responsabilizando pelas informações contidas no formulário MCE;
- Apresentar documentação referente à emissão de ruídos de acordo com a NBR 10151, juntamente com a ART de serviço do profissional que realizou o laudo e o respectivo comprovante de pagamento;
- Apresentar documentação referente ao destino final dos resíduos sólidos (Ex: Notas fiscais);
- Apresentar Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI);
- Apresentar: Notas fiscais da empresa que recolha os resíduos produzidos de classe I ou o contrato entre a empresa geradora e a empresa coletora);
- Apresentar o Comprovante de Regularidade da Edificação: (Ex: Planta Aprovada com o respectivo “habite-se”, Auto de Vistoria, Auto de Conclusão ou Certificado de Conclusão; Planta Conservada com o Alvará de Conservação Correspondente; Planta regularizada com o Auto de Regularização correspondente; Certificado de Mudança de Uso e peça gráfica correspondente;
- Ou
 - Apresentar o Auto de Licença de Funcionamento que poderá ser aceito desde que não ocorram alterações: referente ao tipo ou característica da atividade; do CCM da Empresa; da razão Social da Empresa; Na Edificação;
- Apresentar comprovante de pagamento das ARTs de serviço;
- Apresentar Publicação para requerimento de licenças ambientais em jornal oficial e de jornal de grande circulação acordo com o Art. 2º da Resolução CONAMA nº 281/2011. Deverá ser seguido modelo da Resolução CONAMA 06/86 e ser entregue após a autuação do processo administrativo;
- Apresentar comprovante de pagamento do boleto.

2.)Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.
 Assim sendo, de acordo com a Deliberação CONSEMA NORMATIVA 01/2014

3.)Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias para a apresentação dos esclarecimentos solicitados.

4.) OBS: poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT/GTAIA-IND, através do telefone 5187-0346 (Técnico Responsável Haroldo Antunes Chagas). Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

COMUNIQUE-SE: 213/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2015-0.228.180-1 - Interessado: Priscar Metalurgica Ltda. – EPP – Licença Ambiental de Operação.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impacto Ambiental de Atividades Industriais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

- 1.) Contrato de locação e declaração do proprietário do imóvel concordando com a instalação;
- 2.) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) recolhida pelo Responsável Técnico pelas informações fornecidas no Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE) do Processo Administrativo (P.A.) e no(s) laudo(s);
- 3.) Publicação para requerimento de licenças ambientais em jornal oficial, bem como em jornal regional de grande circulação, de acordo com o Art. 2º da Resolução CONAMA nº 281/2001. Deverá ser seguido modelo da Resolução CONAMA 06/86, adaptado à Secretaria do Verde e Meio Ambiente;
- 4.) Laudo de avaliação de ruído externo, de acordo com as NBRs 10151/2003 e 10152/1992;
- 5.) Descrever a destinação dos efluentes industriais gerados no processo de produção (lubrificação, resfriamento, lavagem, etc.);
- 6.) Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI), emitido pela CETESB;

7.) Comprovante de pagamento do boleto referente ao preço público de análise da solicitação da renovação da Licença Ambiental de Operação, conforme artigo 8º da Resolução nº 179/CADES/2016 de 16 de março de 2016.

Obs.: Os boletos tem validade de 5 dias corridos da data de emissão.

OBS.:1Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.º não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/PROTOCOLO, situado na Rua do Paraíso, 387 (térreo), Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

OBS.:2podrá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT/GTAIA-IND, através do telefone 5187-0346 (Técnico Responsável: Fabiano). Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

SERVIÇOS E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 022/SMSO/2017
 MARCOS RODRIGUES PENIDO, Secretário Municipal de Serviços e Obras, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Alterar a composição da Comissão de Cadastro instituída pela Portaria nº 21/SMSO/2017, para excluir da qualidade de membro a servidora Eliana Seba Matuck Ramos – RF 308.357-8 (Aposentada), e incluir na qualidade de secretária, a servidora Alessandra Batista de Oliveira – RF 817.032-1.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS VIÁRIAS

2016-0.260.776-8 CONTRATO 061/SIURB/2016

Nomeamos os técnicos abaixo, sem prejuízo de suas funções, para receberem definitivamente as obras objeto do CT 061/SIURB/2016, assinado com a empresa ENGEFORM COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, referente à execução das obras de recuperação do pontilhão e contenção de margem na Av. Professor Abraão de Moraes com a Rua Dom Bernardo Nogueira.

Eng.º Rafael Peino Pollan RF 642.611.5
 Eng.º Carlos Fortuna Jarra RF 753.536.8
 Eng.º Osmar Dias dos Santos RF 618.752.8

SUPERINTENDÊNCIA DE PROJ. VIÁRIOS

PROJ - 4

DIVISÃO DE PROJETOS DE ÁGUAS PLUVIAIS -PROJ.4

PROCESSO INTERESSADO
2016-0.052.357-5 JOSE ALEXANDRE F. FURLANETTO
 Em data de 28 de MARÇO de 2017 foi exarado do processo nº 2016-0.052.357-5 o seguinte comunique-se:

Solicito comunicar ao interessado nos seguintes termos: “Solicito indicar corretamente no projeto arquitetônico e no levantamento a faixa sanitária não edificável aprovada pela Lei 9863/85, conforme indicado em fls.68 do processo.

Esta faixa deverá ficar livre de qualquer edificação, inclusive muro de fecho”.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Eng. Milton Barboza – fone : 33379747- E-Mail: miltonbarboza@prefeitura.sp.gov.br

2017-0.018.133-1 CIA SE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

Em data de 28 de Março de 2017 foi exarado do processo nº 2017-0.018.133-1 o seguinte comunique-se:

“O interessado deverá comparecer a esta divisão para esclarecimentos quanto ao prosseguimento do presente”.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a engº. Sonia – fone 3337-9882

Os interessados deverão comparecer a esta Divisão na Av. São João, 473, 13º - Santa Efigenia - SP, para prestar esclarecimentos, no prazo de 30 dias corridos.
 tels. 3337.9743 / 9747 / 9748 / 9882 / 9961

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

GABINETE DO PRESIDENTE

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	10.401.730,27	8.413.724,63	DESPA ORÇAMENTÁRIA (VI)	1.764.668.599,39	1.868.261.889,67
ORDINÁRIA	-	-	ORDINÁRIA	1.634.796.756,10	1.747.210.336,05
TESOURO MUNICIPAL	-	-	TESOURO MUNICIPAL	1.634.796.756,10	1.747.210.336,05
RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	-	-	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	-	-
RECURSOS PRÓPRIOS DA EMPRESA DEPENDENTE	-	-	RECURSOS PRÓPRIOS DA EMPRESA DEPENDENTE	-	-
VINCULADA	10.401.730,27	8.413.724,63	VINCULADA	129.771.843,29	121.051.553,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	21.666,46	-	TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	-	1.442.325,62
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS	-	-	TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS	-	-
FUNDO CONSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO	-	-	FUNDO CONSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO	-	-
OUTRAS FONTES	-	-	OUTRAS FONTES	-	-
RECEITA CONDICIONADA	-	-	RECEITA CONDICIONADA	-	-
TESOURO MUNICIPAL - RECURSO VINCULADO	10.380.063,81	8.413.724,63	TESOURO MUNICIPAL - RECURSO VINCULADO	129.771.843,29	119.609.228,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	91.556.628,80	148.772.458,27	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	-	-
PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	91.556.628,80	148.772.458,27	PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	-
INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	-	INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	-
PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	-	-	PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	-	-
PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	-	-	PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	-	-
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	1.693.568.205,44	1.807.371.173,51	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	221.014.355,64	210.439.441,26
EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS A PAGAR	1.571.639.396,08	1.687.262.966,83	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	74.507.786,68	90.965.234,52
EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	92.141.201,87	87.060.863,07	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	102.014.965,44	76.520.210,82
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	29.734.050,96	29.015.315,63	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	37.121.059,69	16.882.549,26
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	41.556,53	4.032.027,98	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	7.370.543,83	26.071.446,61
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	217.795.516,81	213.367.421,83	SALDO PARA O MÊS SEQUINTE (IX)	27.637.325,09	99.213.447,31
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	217.795.516,81	213.367.421,83	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	27.637.325,09	99.213.447,31
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	-	-	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	-	-
Total (V) = (I)+(II)+(III)	2.013.220.280,12	2.177.914.778,24	Total (X) = (VI)+(VII)+(VIII)	2.013.220.280,12	2.177.914.778,24

Verá Regina Tognolo Elore
 Coordenadora de Programa I
 CRC1210841

José Marcos Joaquim
 Diretor Administrativo e Financeiro
 RG 5056109

Edson Tomaz de Lima Filho
 Presidente
 AMLURB